

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deixado no Placard da Prefeitura
no dia 04/03/2021
Raony Duarte

Lei n. 991, de 04 de março de 2021.

"Autoriza o Município de Edéia, no Estado de Goiás, comprar vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus (covid-19), aprovadas pela ANVISA, em caso de descumprimento do Plano Nacional de Vacinação ou insuficiência de doses previstas para imunizar a população, inclui metas na PPA, altera a LOA e LDO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus (COVID-19), aprovadas pela ANVISA, em caso de descumprimento do Plano Nacional de Vacinação ou insuficiência de doses previstas para imunizar os cidadãos, a fim de garantir a cobertura total de toda a população de Edéia-GO.

§1º. O Poder Executivo fica também autorizado a instituir ou participar de Consórcios com estados e/ou municípios da federação, a fim de compartilhar recursos e tecnologias, realizar pesquisas ou desenvolver a capacidade de produção local de vacinas, especialmente através de órgãos e instituições públicas.

§2º. Em caso de vacina com pendência de autorização por mais de 72 horas, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para uso de imunizantes aprovados por agências reguladoras de outros países, fica o presente Município autorizado também a realizar sua aquisição.



Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento vigente no montante de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para abarcar as despesas com a aquisição das doses, com a inclusão de Programa, Ação e Metas no PPA- Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


José Wagner Neves de Andrade
Prefeito Municipal